



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI nº 432/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que o Povo através de seus representantes Decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar até a importância de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para reforço das Dotações abaixo relacionadas:

02.1 - Gabinete do Prefeito

03070200.000 - Superv. e Coordenação Superior

3130 - Serviços de Terc. e encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

03.1 - Serviços de Administração Geral

03070210.000 - Administração Geral

3120 - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

3130 - Serviços de Terc. e encargos..... Cr\$ 40.000.000,00

05.1 - Serviços de Educação e Cultura

08421880.000 - Ensino Regular

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 20.000.000,00

3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00

3132- Serviços de Terc. e encargos..... Cr\$ 50.000.000,00

4120 - Mat. Permanentes e Equipamentos... Cr\$ 30.000.000,00

06.1 - Serviços de Saúde e Bem Estar Social

13754280.000 - Assistência Médico Sanitário

3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3255 - Assist. Médica Hospitalar Cr\$ 5.000.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Continua da Lei nº 432/92 de 16/12/92.

fls.02...

07.4 - Limpeza Pública

10603250.000 - Limpeza Pública

3120 - Material de ConsumoR\$ 10.000.000,00

07.7 - Parques e Jardins

10603280.000 - Parques e Jardins

3130 - Serv.de Terc. e encargos.....R\$ 30.000.000,00

07.9 - Rodovias Municipais

16885340.000 - Estradas Vicinais


3120 - Material de ConsumoR\$ 50.000.000,00

Total Geral R\$ 320.000.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos ao artigo anterior, são do Excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mes de Dezembro de 1992' (mil novecentos e noventa e dois).


José Ailton Ferreira
Prefeito Municipal